**DECRETO nº 4.445/2026**

*"Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências"*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, em especial aquelas contidas nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino,

**CONSIDERANDO** a necessidade de pela Diretoria Municipal de Educação para a instalação de um centro de apoio psicopedagógico aos alunos neurodivergentes;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, o imóvel situado na zona urbana deste Município de Ouro Fino, MG, Bairro Centro, na Rua Senador Júlio Brandão, nº 322, com a área de 338,00m² (trezentos e trinta e oito metros quadrados), matrícula 10.120, inscrição municipal 01.02.002.0160.001 com os seguintes limites e confrontações:

*Um prédio residencial, construído de alvenaria as armações de concreto, de dois pavimentos e porão, com as seguintes características, o primeiro pavimento com varanda de entrada abrigo, copa e cozinha, star íntimo, e instalações sanitárias, o segundo pavimento com varanda, com quatro quartos de banhos, hall, e escada de acesso, o porão formado por dois cômodos e instalações sanitárias, todos taqueados e ladrilhado com cerâmica, interligados entre si, por escadas internas com todas as suas instalações elétricas e sanitárias e benfeitorias e muros e respectivo terreno todo fechado a muros de tijolos com a área total de 338,00m², inclusive a área construída, confirmando pelo lado direito para quem olha o prédio de frente, com Dr. Sérvulo Rosário do Amaral, do esquerdo com Dr. Luiz Lemos Quaglia e nos fundos com Vicente Barbedo Brandão, medindo 13,00ms de frente, por 26,00m da frente aos fundos em ambos os lados., conforme descrição contida na Certidão de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, matrícula 10.120, que constitui o Anexo I do presente Decreto.*

**§1º.** Os proprietários do imóvel descrito no *caput* deste artigo são:
**I –** Sérgio Favilla e Vanessa de Souza, na fração de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) do imóvel;
**II –** Márcia Marinello, na fração de 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) do imóvel;
**III –** Sebastião Favilla Filho e Sandra Heloísa Zia Favilla, na fração de 25,00% (vinte e cinco por cento) do imóvel;
**IV –** Cássia Maria Favilla Tahan e Ricardo Tahan, na fração de 25,00% (vinte e cinco por cento) do imóvel;
**V –** Paulo Favilla, na fração de 25,00% (vinte e cinco por cento) do imóvel;

**§2º.** O imóvel de que trata o *caput* deste artigo será utilizado pela Diretoria Municipal de Educação para a instalação de um centro de apoio psicopedagógico aos alunos neurodivergentes.

**Art. 2º.** Pela desapropriação, o Município pagará o valor de R$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), conforme preço médio dos laudos de avaliação que constituem o Anexo II do presente Decreto.
**Parágrafo único.** O Poder Público deverá notificar os proprietários para os fins do art. 10-A do Decreto 3.365/41.

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas decorrentes da presente Desapropriação, o Poder Executivo utilizar-se-á de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 4º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 30 de Janeiro de 2026.

***ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Silvana Prado de Sousa
**Código Identificador:**6876ACA0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/02/2026. Edição 4204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/